



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2022 – SEMED
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021 PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E EMBARCAÇÕES PARA O TRANSPORTE DA MERENDA ESCOLAR, MATERIAL PERMANENTE E DIDÁTICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E R. A. LEAL EIRELI - ME, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

Por este Instrumento de Aditamento de Contrato Administrativo, o **MUNICÍPIO DE SANTARÉM** com a interveniência da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, representada neste ato pela **Sra. MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 1468933 SSP/PA e CPF nº 120.590.302-00, residente e domiciliada na Colônia Cipoal, s/n, BR163 Km 14, Santarém/Pará, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, de outro lado a empresa **R. A. LEAL EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 11.340.063/0001-03, com sede na Rua Angélica, nº 1172, Bairro Jardim Santarém, Santarém-PA, CEP. 68.030-300, contato fone: (93) 99143-5722, (93) 99103-5779, endereço eletrônico: rlealnavegacao@gmail.com, neste ato representado pelo **Sr. ROSIVANDER AMARAL LEAL**, portadora do RG nº 221842 PC/AP e CPF/MF nº 571.706.732-15, residente e domiciliado na Avenida Angélica, nº 1172, Bairro Jardim Santarém, Santarém-PA, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente termo aditivo de Prazo e valor, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA I DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a cláusula I e II do Contrato 019/2022 SEMED do Pregão Eletrônico 021/2021, Aditivo de Prazo do Contrato, de acordo com o Artigo 57, Inciso II e §2º e 65, inciso II, §1º da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E EMBARCAÇÕES PARA O TRANSPORTE DA MERENDA ESCOLAR, MATERIAL PERMANENTE E DIDÁTICO.**

CLÁUSULA II DO PRAZO E VIGÊNCIA

2.1 A vigência do Contrato original, com termino no dia 01/02/2023, prorrogada por 08 (Oito) meses, a contar de 02/02/2022 a 01/10/2023. Fica através do presente termo aditivo prorrogada por 03 (Três) meses, a contar de 02/10/2023 a 31/12/2023.

CLÁUSULA III. DO VALOR

3.1 O valor do contrato que é de **573.598,52 (Quinhentos e setenta e três mil quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos)**, será aditado o valor de 49.987,50 (Quarenta e nove mil novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) **o que corresponde a 8,71% (Oito Vírgula setenta e hum por cento)**, passando para o valor de **R\$ 623.586,02 (Seiscentos e vinte e três mil quinhentos e oitenta e seis reais e dois Centavos)**, conforme abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	PREÇO UNIT.	QTD.	VALOR TOTAL
4	Contratação de embarcação para distribuição da alimentação escolar, material de consumo, permanente e didático para as escolas da região de rios rota Várzea, com a seguinte descrição: embarcação com capacidade de no mínimo 20 toneladas, motor com potência mínima de 100 hp à diesel, devidamente equipada, tripulada conforme as normas de segurança exigidas pela capitania dos portos e abastecida. a embarcação se destina ao recebimento de carga e descarga nas unidades escolares. Para a rota lago grande, os equipamentos de apoio serão: 01 (uma) Lancha à gasolina, com capacidade	VIAGEM	R\$ 9.997,50	5	R\$ 49.987,50



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	PREÇO UNIT.	QTD.	VALOR TOTAL
	para no mínimo 07(sete) pessoas, motor de 40 à 90 hp. OBSERVAÇÃO: Todas as despesas inerentes a viagem, como: combustível, tripulação, cozinheira e alimentação da tripulação serão de inteira responsabilidade da contratada				
VALOR TOTAL					R\$ 49.987,50

CLÁUSULA IV DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Os recursos provenientes para os pagamentos devido no presente Termo Aditivo serão cobertos com recursos disponíveis na dotação orçamentária do orçamento vigente:

12.122.0006.2.060.0000 3.3.90.39.00.00 1500 112

CLÁUSULA V – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1 O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretária Municipal de Educação, onde a alteração contratual de que trata este instrumento encontra amparo legal no Artigo 57 Inciso II e §2º e 65, inciso II, §1º da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA VI - DA RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, ora aditado, no que não contrariem o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA VII - DA PUBLICAÇÃO

7.1. O presente Termo Aditivo será publicado, em extrato, no mural da SEMED, e na Imprensa oficial.

E, por estarem de acordo os representantes legais das partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santarém, 29 de Setembro de 2023.

MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Dec.005/2021
Contratante

R. A. LEAL EIRELI - ME
Rosivander Amaral Leal
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 _____ RG ou CPF: _____

2 _____ RG ou CPF: _____